



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108968
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 23007.002780/2011-29
UNIDADE AUDITADA : 158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RECONCAVO DA BAHIA
MUNICÍPIO - UF : Cruz das Almas - BA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, destacam-se os resultados obtidos na realização do Programa/Ação 1073/4009 – Brasil Universitário/Funcionamento de Cursos de Graduação, visto que o quantitativo de alunos matriculados previsto para 2010 foi superado em 14%, mediante execução de 99% dos recursos orçados.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010, referem-se a deficiências na realização dos processos licitatórios e na execução dos contratos de obras.

4. Dentre as causas estruturantes das constatações identificadas, pode-se citar fragilidades nos controles internos e baixa capacitação dos servidores da área de gestão de bens e suprimentos. Foram recomendados à Unidade o ressarcimento ao erário de valores pagos indevidamente e o aperfeiçoamento das rotinas das áreas de licitação e de fiscalização dos contratos.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria-Geral da União referentes às contas do exercício de 2009, constatou-se que apenas 46% foram atendidas, e as restantes,

relacionadas à área de recursos humanos e ao controle de bens móveis, serão acompanhadas por meio do Plano de Providências Permanente.

6. O Sistema de Controle Interno da UJ carece de aperfeiçoamento, sendo necessária melhoria nos aspectos de ambiente de controle, comunicação, avaliação de riscos, monitoramento e procedimentos de controle. Para melhor acompanhamento das ações finalísticas a cargo da Unidade, verificou-se a necessidade da implementação de medidas corretivas nos casos de desvio no cumprimento das metas, bem como da elaboração de documentos/manuais que formalizem as atividades e procedimentos.

7. No que diz respeito a práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da UJ, destacam-se: execução de um diagnóstico situacional da administração; informatização do sistema de bibliotecas; início de elaboração do manual de rotinas e procedimentos das atividades administrativas e intensificação do controle e acompanhamento do pagamento das despesas decorrentes de contratos.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 14 de julho de 2011

SANDRA MARIA DEUD BRUM
DIRETORA DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL - SUBSTITUTA